



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de esportes para contratação de serviços arbitragem de evento esportivo "III Campeonato Municipal de Inverno" a realizar-se a partir de 14 de setembro de 2019 na estrutura desportiva deste Município, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

15 unidades de arbitragem de jogo de futsal masculino/feminino de adulto/veteranos, com disposição de no mínimo 02 árbitros e 01 anotador;

15 unidades de arbitragem de jogo de futebol suíço masculino/feminino de adulto/veteranos, com disposição de no mínimo 02 árbitros e 01 anotador.

Obs. Não serão dispensadas quaisquer compensações para deslocamento, alimentação, estadia e demais custos operacionais do prestado de serviços.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	RS / jogo
1º Class. Associação Palmense de Árbitros APA	04365503/0001-11	150,00
2º Class. F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda	27319042/0001-46	220,00
3º Class. Asauva Eireli	21801104/0001-75	380,00

EXECUTOR

Nome: Associação Palmense de Árbitros APA

Endereço: Av Clevelandia, nº 1, centro, Palmas, PR, 85555-000

CNPJ: 04365503/0001-11

Representante legal: Rodrigo de Jesus B. De Souza – CPF 049808509-01

DEMAIS FATORES JUSTIFICADORES

- A disposição da melhor proposta de preço que foi ofertada pela primeira classificada;

- Constatação da regularidade fiscal da primeira classificada.

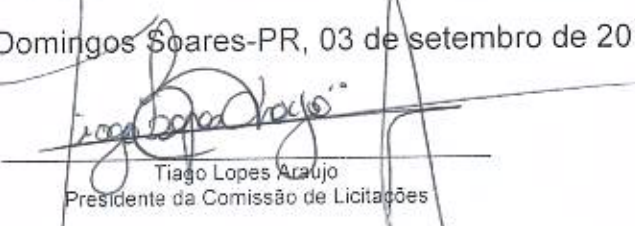
VALOR

R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) a razão de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) por jogo arbitrado.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	D670.9EF6.B367.DC61	29/08/2019	25/02/2020
Receita Estadual	20533140-58	02/09/2019	31/12/2019
Receita Municipal	4387	02/09/2019	01/11/2019
FGTS	2019081304062242551999	13/08/2019	11/09/2019
Debitos trabalhistas	182151381/2019	02/09/2019	28/02/2020

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de setembro de 2019.


Tiago Lopes Araújo
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratados serviços de arbitragem de evento esportivo, são os seguintes:

Dotações:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2094 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8750-conta despesa

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2095 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

8820-conta despesa

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cel. Domingos Soares-PR, 03 de setembro de 2019.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

“Contratação de serviços de arbitragem de eventos esportivos.”

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal. Nesta contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

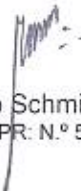
Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos previstos em Lei.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação.

Centro Administrativo Adão Reis em 03 de setembro de 2019


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de arbitragem para evento esportivo, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Associação Palmense de Árbitros APA

Endereço: Av Clevelandia, nº 1, centro, Palmas, PR, 85555-000

CNPJ: 04365503/0001-11

Representante legal: Rodrigo de Jesus B. De Souza – CPF 049808509-01

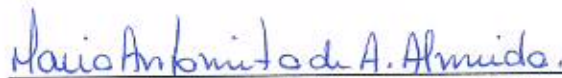
Prazo/data de execução: 60 dias

R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 04 de setembro de 2019.



Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



Coronel Domingos Soares/PR, 02 de setembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO-36/2019

De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Departamento de Compras

Através do presente venho solicitar a prestação de serviços de arbitragem para o III campeonato Municipal de inverno que terá início no dia 14/09 sendo indispensável para o bom funcionamento do campeonato municipal, tendo em vista o comprimento das regras que regem o Futsal.

Resaltando que os árbitros deveram conter uma carteira de identificação que compõem uma associação de arbitragem. Pois o mesmo deve apresentar a identificação de filiação a Federação Paranaense de Futsal (FPFS), tendo um número mínimo de 10 oficiais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rogério R. dos A. Correa
Diretor de Esportes



ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS - APA
AV. CLEVELANDIA, 1 - PALMAS/PR
CNPJ: 04.365.503/0001-11
apapalmas01@gmail.com



007

COTAÇÃO DE PREÇO – SERVIÇO DE ARBITRAGEM

CLIENTE: Prefeitura de Coronel Domingos Soares - Paraná

DADOS DA EMPRESA

Nome da Associação: Associação Palmense de Árbitros – APA

Endereço Completo: Av. Clevelandia, 1, Centro

Cidade: Palmas/PR

CNPJ: 04.365.503-0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UND
JOGO	Arbitragem em jogos de Futsal Masculino/Feminino – Adulto/Veteranos – Dois Árbitros e um anotador com deslocamento incluso.	150,00
JOGO	Arbitragem em jogos de Futebol Suíço Masculino/Feminino – Adulto/Veteranos – Dois Árbitros e um anotador com deslocamento incluso.	150,00

Validade da Proposta: 60 dias

Palmas, 27 de agosto de 2019.

Christyan Henrique Zwicker
Tesoureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.365.503/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/03/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ARBITROS APA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV CLEVELANDIA

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3262-5074 / (46) 8823-2280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 16:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PALMENSE DE ARBITROS APA
CNPJ: 04.365.503/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:37:06 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: D670.9EF6.B367.DC61
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020533140-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.365.503/0001-11

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.365.503/0001-11

Razão Social: ASSOCIACAO PALMENSE DE ARBITROS APA

Endereço: AV CLEVELANDIA 1 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304062242551999

Informação obtida em 02/09/2019 15:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PALMENSE DE ARBITROS APA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.365.503/0001-11

Certidão nº: 182151381/2019

Expedição: 02/09/2019, às 15:05:18

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO PALMENSE DE ARBITROS APA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.365.503/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ARBITROS APA CNPJ: 04365503000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLEUBHOCQUBBLU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 02 de Setembro de 2019



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO DA APA -
ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS, REALIZADA NO DIA 16 DE
JUNHO DE 2019

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, as dezessete horas e trinta minutos nas dependências do Ginásio Municipal Monsenhor Engelberto - Rua Nossa Senhora de Fátima s/nº Santuário situado no município de Palmas no estado do Paraná reuniu-se em primeira e segunda convocação, a ASSEMBLÉIA GERAL DA APA - Associação Palmense de Árbitros Tendo como pauta 1. Apresentação das chapas para o pleito eleitoral; 2. Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2019/2020. Abertos os trabalhos, presididos pelo Sr. Cleyton Luiz Aguiar foi dado início ao primeiro ponto da pauta onde foi apresentada uma única chapa composta por: Presidente: Rodrigo de Jesus Batista de Souza, Vice-Presidente: Cleyton Luiz Aguiar, Tesoureiro: Arnaldo Lucio Busata, Secretário: Ricardo Severo Vaz. No segundo ponto deu-se início ao processo eleitoral, neste momento foram propostos os nomes para exercerem seus mandatos por um período de dois anos, iniciando-se a partir de junho de 2019 encerrando em junho de 2020. Através de voto secreto, foi eleita por unanimidade e empossada para a Diretoria da APA - Associação Palmense de Árbitros a chapa composta por:

Presidente - Rodrigo de Jesus Batista de Souza (RG 9.128.701-3 CPF 049.808.509-1, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/02/1962 em Palmas/PR, residente e domiciliado à Rua Ema Soares Mazarotti 276 Santuário, Palmas/PR, CEP 85.555-000).

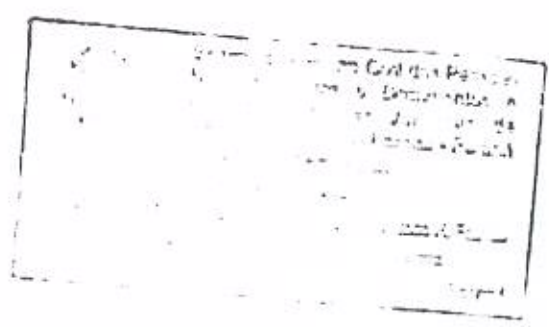
Vice-Presidente - Cleyton Luiz Aguiar (RG 8.695.738-8 CPF 038.535.769-05, Brasileiro, casado, nascido no dia 23/03/1983 em Planalto/PR, residente e domiciliado à Rua Armindo Saldanha 1566 São José Palmas/PR CEP 85.555-000).

Tesoureiro - Arnaldo Lucio Busata (RG 12.416.864-3 CPF 093.481.659-09, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 07/02/1993 em Verê/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto 65 Santa Cruz Palmas/PR, CEP 85.555-000).

Secretário - Ricardo Severo Vaz (RG 83.685.88-3 CPF 049.641.039-35, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 27/04/1995 em Palmas/PR, residente e domiciliado à Rua Nerasi Menin Calza, 103 Lagoão, Palmas/PR CEP 85.555-000).

Esgotados os assuntos, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às dezenove horas, pelo Sr. Presidente e eu Ricardo Severo Vaz, Secretário, lavrei a presente ATA, a qual vai





— RECONHECIMENTO DE FIRMA 10803
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
RICARDO DE JESUS BATISTA DE SOUZA
Palmes, 17 de julho de 2018
Em test. da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
Extravento Juramentada
Emolumento: R\$ 4.160,78 + taxa R\$ 0,80 = Total: R\$ 4.960,58
SELO DIGITAL N° KUNLZ 4yDA7 BjnJ ConSOLE
a Raru Kss7 - Consulte em <http://Rnarpen.com.br>



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 16573
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
RICARDO SEVERO VAZ
Palmes, 17 de julho de 2018
Em test. da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
Extravento Juramentada



Emolumento: R\$ 4.160,78 + taxa R\$ 0,80 = Total: R\$ 4.960,58
SELO DIGITAL N° KUNLZ 4yDA7 BjnJ ConSOLE
a Raru Kss7 - Consulte em <http://Rnarpen.com.br>

Alexandra C. Schneider



assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Assembleia Geral e demais presentes.

Palmas, 16 de junho de 2019

Cleyton Luiz Aguiar

Cleyton Luiz Aguiar
Presidente da Assembleia Geral

Ricardo Severo Vaz

Ricardo Severo Vaz
Secretário da Assembleia Geral



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 195738 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) RICARDO SEVERO VAZ, (2) CLEYTON LUIZ AGUIAR

Palmas, 16 de junho de 2019

Em test. de veracidade

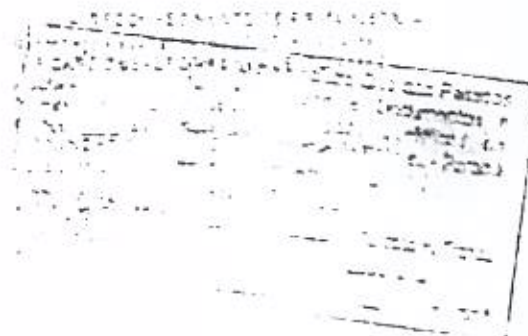
A. EXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLÍ

• Escrevente Juruamentada

Emolumentos: R\$ 8,30 + 51 = selo: R\$ 59,70 - Total: R\$ 68,00

SELO DIGITAL Nº 1905150402 ESCRITÓRIO

Jobbu 8/1/2019 - Consulte em: mnp.br



Selo Jt8Jf.bc4Y6.4tRzn, Controle: xXZ5D.wRtKA

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0022240 - REGISTRO Nº 0000343/02 - LIVRO A-013 - FOLHA 143/144.

Palmas, PR, 19 de julho de 2019

Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente

Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$8,70,
FADEP: R\$0,97, ISS: R\$0,97

017

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, nesta data, procedi averbação na inscrição de nº 343, fls. 23/24, do Livro A-05, com referência a presente ATA datada de 16/06/2019 a qual fica fazendo parte integrante do mesmo. Palmas, dezanove de julho de dois mil e dezanove.

A Escrevente:

Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco

Selo Jt8Jf.bc4Y6.4tRzn, Controle: xXZ5D.wRtKA	
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	
PROTOCOLO Nº 0022240 - REGISTRO Nº 0000343/02 - LIVRO A-013 - FOLHA 143/144.	
Palmas, PR, 19 de julho de 2019	
<i>Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco</i>	
Dist. Palmas - Funrejus	Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Palmas	Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Rua: Vicente Machado nº 983 - Fone (0**46)3262-5385 - CEP 85.555-000
 BERNADETE PACHECO FRANCO Oficial
 ELIZABETH PACHECO FRANCO Substituta
 MARIA OLIVIA C.H. FRANCO Escrevente



LIVRO A-005 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 343 FOLHA 023

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 343, no livro A-005, as folhas 023/025, em data 27/01/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir da imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação Palmense de Árbitros, cu abreviadamente APA de Palmas, fundada em Assembléia realizada no dia 07 de Dezembro de 2000, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, passa a regular-se por este Estatuto.

Art. 2º - São os seguintes os fins desta Associação:

- a) Defender os direitos dos associados;
- b) Atuar nos eventos promovidos pelo Departamento de Esportes de maneira independente, ou seja, participar das decisões, bem como, dos assuntos pertinentes ao interesse da Associação;
- c) Organizar o quadro de arbitragem do município;
- d) Atender solicitações para atuar em eventos a nível municipal e regional.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Dos Sócios

Art. 3º - As condições para ingressar no quadro de Árbitros da APA, são as seguintes:

- a) Participar do programa de condicionamento físico frequência mínima de 70%;
- b) Adquirir junto a diretoria materiais teóricos;
- c) Participar de seminários e debates pertinentes às regras;
- d) Realizar testes teóricos e práticos de modo que se possa atingir a média de no mínimo 7,0;
- e) Adquirir carteira de habilitação, uniforme e brasão padrão da Associação para atuar as competições;
- f) Pagar mensalidade no valor de R\$ 5,00 com vencimento todo dia 10(dez) do mês corrente;
- g) Apresentar-se pelo menos com trinta minutos de antecedência junto a diretoria.





[Assinatura]
2

SEÇÃO II

Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios

Art. 4º - Infringindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Em caso de atraso no local destinado a arbitrar, multa de 10% no valor da partida;
- b) Caso o árbitro não estiver em condições de arbitrar sendo estas físicas, psicológica e mental, o mesmo poderá ser vetado da partida horas ou até mesmo minutos antes do início do jogo, sujeito ainda a punições advindas da direção;
- c) Estiver em débito junto Associação, o árbitro não será escalado para arbitrar;
- d) Faltar duas reuniões consecutivas, multa de R\$ 5,00 sujeito ainda a outras punições;
- e) Os casos excepcionais serão de competência da diretoria.

CAPÍTULO III

DAS MENSALIDADES

Art. 5º - O valor da mensalidade fica estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais) mensais com vencimento todo dia 10 (dez).

Art. 6º - O valor arrecadado será utilizado nos seguintes fins:

- a) Adquirir materiais (apostilas, livros de regras;
- b) Vestimenta de arbitragem (camiseta, calção, meia, apito, etc...);
- c) Compromissos com a Associação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Vicente Machado nº 983 - Fone (0**46)3262-5385 - CEP 85.555-000
BERNADETE PACHECO FRANCO ELIZABETH PACHECO FRANCO MARIA OLIVIA C.H. FRANCO
Oficial Substituta Escrevente



LIVRO A-005 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 343 FOLHA 024

Folha 002 de 003

[Assinatura] 3

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

SEÇÃO I

Da Diretoria

Art. 7º - A Diretoria da APA será composta de:

- 1- Presidente;
- 2- Vice - Presidente;
- 3- Secretário;
- 4- Tesoureiro.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente

Art. 8º - Compete ao Presidente:

- a) Marcar reuniões;
- b) Representar a Associação juntos ao eventos;
- c) Aplicar testes teóricos e práticos;
- d) Oferecer seminários e conferências aos associados;
- e) Acompanhar o trabalho do quadro de arbitragem nas rodadas;
- f) Fazer a escala de arbitragem;
- g) Notificar a escala de arbitragem ao Departamento de Esportes.

SEÇÃO III

Das Atribuições do Vice - Presidente

Art. 9º - Compete ao Vice - Presidente:

- a) Acompanhar as decisões junto ao Presidente;
- b) Substituir na ausência o Presidente com total autonomia.





6/7 4

SEÇÃO IV

Das Atribuições do Secretário

Art. 10º - Compete ao Secretário:

- a) Fazer ata mediante reuniões;
- b) Confeccionar convites para eventos promovidos pela Associação;
- c) Confeccionar uniformes;
- d) Confeccionar brasão;
- e) Marcar reuniões com autoridades municipais;
- f) Estar presente em todas as reuniões;
- g) Apresentar caderno de presença aos associados.

SEÇÃO V

Das Atribuições do Tesoureiro

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber com antecedência o pagamento de cada rodada junto ao órgão organizador do evento;
- b) Receber e controlar o pagamento das mensalidades;
- c) Organizar controle de pagamentos;
- d) Prestar conta orçamental mensal ao Presidente e associados;
- e) Receber do contratante com antecedência a taxa de arbitragem.

CAPÍTULO V

Da Vestimenta dos Árbitros nos Locais de Competição

Art. 12º - Compete aos árbitros associados:

- a) Apresentar-se vestidos de calça Jeans, agasalho, tênis ou sapato no local de competição;
- b) Não será permitido o árbitro associado comparecer de bermuda e chinelo.



022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Vicente Machado, nº 983 - Fone (0**46)3262-5385 - CEP 85.555-000
BERNADETE PACHECO FRANCO ELIZABETH PACHECO FRANCO MARIA OLÍVIA C.H. FRANCO
Oficial Substituta Escrevente

LIVRO A-005 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 343 FOLHA 025

Folha 003 de 003

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 13º - Pagamento antecipado, só na Sexta feira se estiver escalado no Domingo, não ultrapassando o valor a receber (Exceto com necessidade urgente) e com autorização do Presidente.

Art. 14º - A retirada de valores só deverá ser realizada com o tesoureiro.

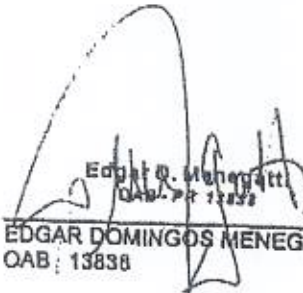
Art. 15º - O deptº deverá deixar depositado no mínimo três rodadas antecipadas na Associação;

Art. 16º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria providenciar seu registro de divulgação.

Art. 17º - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria, com força estatutária, no que não colidir com este Estatuto.

Palmas Pr., 06 de dezembro de 2000


CLAUDIO TEIXEIRA LOMBARDI
PRESIDENTE


EDGAR DOMINGOS MENEGATTI
OAB: 13838

REGISTRADO SOB Nº 158/01
AS FLS. 40 DO LIVRO Nº 02
Palmas, 27 de maio de 2001
Lúcia Pátima de Lima
Distribuidora

TABELA DE REGISTROS	
Rua Vicente Machado, nº 983 Fone: (046) 3262-5385 PALMAS - PR	
Recebido por: <u>Edgar Domingos Menegatti</u>	Em: <u>27</u> de <u>maio</u> de <u>2001</u>
Em: <u>27</u> de <u>maio</u> de <u>2001</u>	
PALMAS, 27 de maio de 2001	
05-11-15 FERNANDA C.H. FRANCO ESCREVENTE JURAMENTADO	

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SP/RS BANC CENALVY (CO)



QUARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Apresentado hoje para
Registrar-se
a. 10.460 do Protocolo
Palmas, 27 de Março de 2001
Em testamento
Bernadeth P. Franco Lago
BERNADETH P. FRANCO LAGO
Oficial



Registro Civil das Pessoas
Naturais, Registro de Títulos e
Documentos e Registro Civil
das Pessoas Jurídicas da Sede
da Comarca de Palmas - Paraná

Bernadeth P. Franco Lago João Carlos P. Franco
Oficial Substituto
Palmas - Paraná

Registro Civil das Pessoas Naturais,
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da
Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Oficial
Elizabeth Pacheco Franco
Substituto
Palmas

Maria O. Cardoso H. Franco
Escriturário
Paraná

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. COTA: VRC 58,80 Emolumentos R\$9,82, Selo (Funarpen): R\$0,75, Selo Digital Nº gl6tEDoGhNs6jmsmjdE1Sf2O

O referido é verdade e dou fé.
Palmas-PR, 04 de agosto de 2015.

Elizabeth Pacheco Franco
Elizabeth Pacheco Franco
Substituta

ORÇAMENTO

Pato Branco, 29 de agosto de 2019.

Dados do cliente – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**DETALHAMENTO DO PEDIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
JOGO	Arbitragem em jogos de Futsal Masculino/Feminino – Adulto/Veteranos – Dois Árbitros e um anotador com deslocamento incluso.	R\$ 220,00
JOGO	Arbitragem em jogos de Futebol Suíço Masculino/Feminino – Adulto/Veteranos – Dois Árbitros e um anotador com deslocamento incluso.	R\$ 220,00

CNPJ: 27.319.042/0001-46

Prazo da proposta: 90 dias

RAZÃO SOCIAL: F7 ARBITRAGENS E TREINAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ITAPUÃ, Nº 681

BAIRRO: CENTRO

CIDADE : PATO BRANCO

FONES: 46 9 9104 8301

E-MAIL: f7sportspb@gmail.com

CONTATO: Jonas Pedro Mackievicz



Jonas Pedro Mackievicz
Diretor Técnico F7 Sports



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.319.042/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2017

NOME EMPRESARIAL
F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
F7 SPORTS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ITAPUA

NÚMERO
681

COMPLEMENTO

CEP
85.501-298

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
F7SPORTS.PB@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9919-3339 / (46) 9105-5001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

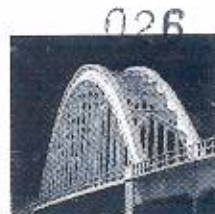
Emitido no dia 02/09/2019 às 16:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASAUVA EIRELI -ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ 021.801.104/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

SECRETARIODE ESPORTES.

SR. ROGÉRIO

ORÇAMENTO

Conforme solicitação segue orçamento para prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de FUTSAL E FUTEBOL SETE 2019.

FUTEBOL SETE MASCULINO LIVRE E VETERANOS. 02 Árbitros 01 Anotador

R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por jogo.

**FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO –LIVRE- VETERANOS E FEMENINO
02 Arbitros 01 anotador.**

R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por jogo.

**OBS. NOS VALORES ACIMA JÁ ESTÃO INCLUIDOS DESPESAS DE
TRANSPORTES DOS ARBITROS E OUTRAS DESPESAS.**

UNIÃO DA VITÓRIA PR 29 DE AGOSTO DE 2019.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRADOR / TITULAR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASAUVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-3145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de arbitragem de evento esportivo, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Associação Paranaense de Arbitros APA, Endereço: Av. Clevelandia, nº 1, centro, Palmas, PR, 85555-000, CNPJ: 04365503/0001-11, Representante legal: Rodrigo de Jesus B. De Souza – CPF 049808509-01

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a razão de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por jogo arbitrado.

Prazo de execução: 60 dias após ratificação.

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente ao do faturamento.

Dotações:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2094 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8750-conta despesa

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2096 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

8820-conta despesa

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

4/2019/33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 – Assinado em 10/09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. **CONTRATANTE,** representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ARBITROS APA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Clevelandia, 01, Palmas-PR, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04365503/0001-11, neste ato representada por Rodrigo de Jesus B. de Souza com CPF sob nº 049808509-01.

OBJETO: Execução de serviços de arbitragem de eventos esportivos, na seguinte proporção:

15 unidades de arbitragem de jogo de futsal masculino/feminino de adulto/veteranos, com disposição de no mínimo 02 árbitros e 01 anotador;

15 unidades de arbitragem de jogo de futebol suíço masculino/feminino de adulto/veteranos, com disposição de no mínimo 02 árbitros e 01 anotador.

CUSTOS: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), a razão de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) por jogo arbitrado.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 MESES.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2094 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8750-conta despesa

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2095 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

8820-conta despesa

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica